

**PORTARIA Nº 12/UNOESC-R/2010.**

***Altera a Constituição do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos.***

*O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor **Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 214/CONSUN/2009,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Alterar a Portaria nº 56/UNOESC-R/2009, nomeando os seguintes membros titulares e suplentes para o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Unoesc e Hust:*

**I - Membros titulares e respectivos suplentes oriundos da área da *Saúde*:**

<i>Titular: Rodrigo Geremias</i>	<i>Suplente: Isabel Olivo Munaro</i>
<i>Titular: Jovani Antonio Steffani - Presidente</i>	<i>Suplente: Fabíola Iagher</i>
<i>Titular: Luis Fabiano Santos da Costa</i>	<i>Suplente: Michel Angillo Saad</i>
<i>Titular: Andréa Jaqueline Prates Ribeiro</i>	<i>Suplente: Alexis Trott</i>

**II - Membros titulares e respectivos suplentes oriundos da área das *Ciências Exatas*:**

<i>Titular: Lilian Jeannete Meyer Riveros</i>	<i>Suplente: Viviane Romão</i>
<i>Titular: Tamara Pereira</i>	<i>Suplente: Eduarda Magalhães Dias Frinhani</i>
<i>Titular: Rosicler Felippi Puerari</i>	<i>Suplente: Marciele Maccari</i>
<i>Titular: Sirlei Fávero Cetolin</i>	<i>Suplente: Márcio Luiz Vieira</i>

**III - Membros titulares e respectivos suplentes oriundos da área das *Ciências Sociais e Humanas*:**

<i>Titular: Rosa Maria Pascoali</i>	<i>Suplente: João Ronaldo N. Ferreira</i>
<i>Titular: Plínio Antonio Silveira</i>	<i>Suplente: Claudio Luiz Orço</i>
<i>Titular: Clenio Lago</i>	<i>Suplente: Paulo Ricardo Bavaresco</i>
<i>Titular: Márcio Giusti Trevisol</i>	<i>Suplente: Evandro Ricardo Guindani</i>

**IV - Membro titular e respectivo suplente oriundo da *Comunidade*:**

<i>Titular: Eliane Klotz</i>	<i>Suplente: Ana Paula Franke</i>
------------------------------	-----------------------------------

*V - Membro titular e respectivo suplente oriundo do **Hospital Universitário Santa Terezinha:***

*Titular: Noemi Pontin*

*Suplente: Maria do Carmo Vicensi*

***Art. 2º** - Conforme Resolução 214/CONSU/2009, Capítulo II, art. § 5º - Os membros do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos não receberão remuneração extra, sendo prevista dispensa das demais atividades de sua carga horária para sua participação no CEP, com inclusão, no respectivo Planejamento de Atividade Docente – PAD de 02(duas) horas semanais para o presidente do Comitê e de 01 (uma) hora semanal para os membros titulares.*

***Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 56/UNOESC-R/2009.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Joaçaba, SC, 11 de fevereiro de 2010.*

***Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.***